



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU  
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito  
CNPJ nº 05.149.117/0001-55



**DECRETO Nº 033/2022– GP/PMI, DE 11 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU, EM DECORRÊNCIA DOS FERIADOS NACIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO**, a passagem dos feriados nacionais de *Sexta-Feira Santa* e *Tiradentes*, no mês de abril de 2022:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o ponto facultativo nos dias 14 de abril 2022 (quinta-feira), véspera do feriado de Sexta-Feira Santa, bem como no dia 22 de abril de 2022 (sexta-feira), dia posterior ao feriado de Tiradentes, no âmbito de toda a Administração Pública do Município de Igarapé-Açu, nas Repartições Públicas Municipais, Autarquias e nas Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto às repartições públicas municipais que prestem serviços de caráter essencial e de interesse público permanente, tais como coleta de lixo, atendimento em Unidades de Saúde, atendimento no SESP, SAMU-192, Serviço de Atendimento Domiciliar, Hospital e Maternidade José Bernardo da Silveira, Serviço de Curativo na Unidade de Saúde do Centro, cujos funcionamentos dependa a segurança e organização municipal no referido período.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu/PA, em 11 de abril de 2022.**

**NORMANDO MENEZES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal de Igarapé-Açu